

EDITAL DE EXPOSIÇÃO NA PINACOTECA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

2º Semestre / 2022

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de propostas expositivas que comporão a programação da Pinacoteca Municipal.

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

O EDITAL DE EXPOSIÇÃO NA PINACOTECA MUNICIPAL visa ocupar o espaço expositivo da Pinacoteca Municipal, localizada na Praça Carlos Botelho, nº 48, Centro, aberta à exposição pública gratuita, de terça a sexta das 9h às 17h e sábados e das 10h às 16h. Para tanto, seleciona 6 (seis) propostas expositivas de obras de artes plásticas e visuais (pinturas, gravuras, desenhos, fotografias, esculturas, objetos tridimensionais, instalações, colagens ou outras técnicas, desde que pertinentes ao espaço disponibilizado). Tem como objetivo difundir o trabalho da comunidade artística, assim como sensibilizar a comunidade para fruição artística.

2. DA ESTRUTURA DA PINACOTECA MUNICIPAL

A área para exposição é de uma sala de 42,90 m², sendo 66,19m de paredes livres para fixação de obras. Além disso, a área conta com 5 (cinco) módulos com medida de 2,10 x 1,20m, com a possibilidade de utilização de 2 (dois) painéis juntos. A planta baixa da Pinacoteca Municipal está no Anexo I e disponível no site da Prefeitura de Itanhaém (cultura.educaita.com.br).

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em enviar propostas para exposição de artes plásticas e visuais deverão, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos até o dia **24 de Junho**:

- a. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II);

- b. Currículo contendo formação, exposições realizadas e atividades profissionais (Anexo III). Em caso de coletivo, deverá ser enviado o currículo de todos os artistas, conforme formulário anexo;
- c. Portfólio contendo, no mínimo, 7 (sete) fotos coloridas dos trabalhos a serem expostos, com descrição técnica (título, autor, técnica, dimensão e ano) de cada obra fotografada. E se tratando de fotografia deverá ser apresentado a técnica e material na qual se pretende expor juntamente com as devidas documentações referentes ao uso de imagens observando a legislação vigente no país. Este item deverá ser entregue impresso ou de forma digitalizada em DVD/CD).
- d. Memorial descritivo da proposta inscrita (máximo 2 páginas); especificando claramente qual a proposta para a exposição, isto é, relatar quantas obras pretende expor, a categoria delas, se elas são inéditas ou não, as técnicas, as temáticas, etc. Caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto juntamente com carta de intenções e objetivos pretendidos para a exposição em questão; (Este item deverá ser entregue impresso ou digitalizado em DVD/CD)
- e. Plano de montagem indicando a distribuição dos trabalhos no espaço expositivo;
- f. Carta de concordância dos artistas, caso seja exposição coletiva;
- g. Foto para divulgação do artista (em alta resolução), ou dos artistas em caso de coletivo, para confecção do material de divulgação.

4. DA INSCRIÇÃO

- a. O projeto deverá ser entregue presencialmente em envelope até o dia **24 de Junho**, ou, se remetido pelo correio, deverá considerar esta data como limite máximo de postagem e obedecer às seguintes especificações:

I. No envelope deve constar o nome completo do artista;

II. Ser endereçado ao:

DEPARTAMENTO DE CULTURA DE ITANHAÉM

EDITAL PINACOTECA MUNICIPAL

Av. Condessa de Vimieiros 1131 – Centro.

CEP 11740-000 – Itanhaém/SP.

- b. Não serão aceitos originais das obras para a seleção.
- c. Para projetos não convencionais (instalação, montagem especial ou outras técnicas) são necessários maiores detalhamentos da proposta, com anexos que venham contribuir para a compreensão do projeto proposto, sendo:

I. Metodologia da montagem;

II. Planta baixa ou maquete digital do projeto. As imagens podem ser apresentadas de forma digital em CD/DVD.

- d. Em caso de exposição coletiva, cada um dos artistas deve contemplar todos os itens acima.
- e. A proposta selecionada não poderá ser substituída.
- f. Cada artista poderá submeter à seleção somente uma proposta.
- g. A proposta inscrita deverá ser original e autoral, nos termos da legislação brasileira sobre o direito autoral.
- h. A inscrição do mesmo artista em propostas coletivas diferentes será aceita, desde que o mesmo não seja o representante em mais de uma proposta.
- i. Se a proposta inscrita for coletiva, um dos proponentes será o representante do grupo perante a Pinacoteca Municipal Prefeitura Municipal de Itanhaém, para todos os fins de direito. Portanto, nas inscrições em grupo, deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação (Anexo V) assinada por todos os seus integrantes, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital.
- j. A Prefeitura Municipal de Itanhaém será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas de natureza cível ou criminal, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.
- k. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.
- l. A efetivação da inscrição implicará a automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão selecionadas 6 (seis) propostas expositivas (individuais e/ou coletivas) que comporão a programação da Pinacoteca Municipal durante os meses de Agosto de 2022 a Fevereiro de 2023.

6. DO CRONOGRAMA DE EXPOSIÇÕES

A realização das exposições seguirá cronograma elaborado pela Pinacoteca Municipal. Cada exposição durará, no mínimo, 15 dias e, no máximo, 1 mês.

7. APOIO INSTITUCIONAL

As propostas aprovadas terão o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Itanhaém nos aspectos listados abaixo.

a. Divulgação digital composta por convite, catálogo e cartaz (formatos padrão da Pinacoteca Municipal). Todo material de divulgação produzido deverá seguir as regras e protocolos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, com relação às logomarcas e ficha técnica.

b. Montagem e desmontagem da exposição dentro do horário de funcionamento do espaço (mediante a presença do artista e/ou representante do mesmo). A contratação de profissionais responsáveis pela logística da montagem fica a encargo do artista.

c. Manter no espaço expositivo livro de “Registro de Visitas” e “Folha de Reserva para Aquisição das Obras”.

8. DO PROCESSO SELETIVO

a. Na análise das propostas será observado se as inscrições foram efetivadas dentro do prazo estabelecido e se apresentam os documentos exigidos no presente Edital. A não apresentação de todos os documentos implica a desclassificação da proposta.

b. Também será considerada a adequação das obras ao espaço, conforme dados informados na ficha de inscrição do candidato.

c. A seleção será feita por uma Comissão de seleção formada por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) representantes do Departamento de Cultura e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura.

d. Não poderão inscrever propostas os integrantes da Comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o terceiro grau, ou sócios comerciais, assim como servidores e/ou colaboradores da Pinacoteca Municipal.

9. DO RESULTADO

a. O resultado será divulgado no dia **4 de Julho de 2022** no site da Prefeitura Municipal (www.itanhaem.sp.gov.br) de Itanhaém com nomes dos artistas e as propostas selecionadas.

b. A Pinacoteca municipal poderá adiar ou cancelar a exposição a qualquer momento, sem que deste ato decorra direito de indenização. Tal adiamento ou cancelamento será justificado junto ao proponente.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ARTISTA

a. Todo artista que utilizar a Pinacoteca Municipal para expor seus trabalhos deverá destinar, gratuitamente e em caráter definitivo, uma das obras expostas para o acervo do espaço. A doação da obra será feita mediante termo próprio.

b. O autor da proposta selecionada deverá assinar o Termo de Uso da Pinacoteca Municipal, documento disponibilizado pela Pinacoteca Municipal, assim como Autorização de uso de Imagem.

c. É de inteira responsabilidade do autor a contratação de seguro de obra para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante seu transporte até o local de instalação, inclusive pelo período em que a obra se encontrar em exposição na Pinacoteca, estando a Prefeitura Municipal de Itanhaém isenta de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos ou furtos, independentemente do autor optar ou não pela contratação do seguro.

d. É atribuição do responsável pela proposta entregar as obras devidamente emolduradas e com ganchos/mecanismos que possibilitem a exposição, no caso de obras bidimensionais. Caso sejam objetos tridimensionais, a peça deve conter algum mecanismo de exposição. As

obras devem ser embaladas pelo artista e entregues na Pinacoteca Municipal.

e. O autor da proposta deve enviar material de divulgação (fotos, informações sobre as obras, currículo, portfólio) dentro do prazo mínimo de 1 (um) mês antes da exposição.

f. A participação na presente seleção autoriza a Pinacoteca Municipal a divulgar textos, sons e imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição.

g. Caso o autor da proposta opte por realizar coquetel no dia de abertura da exposição, o mesmo deve arcar com as despesas decorrentes dos serviços de buffet e garçom, assim como a limpeza do recinto após o evento. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da Pinacoteca Municipal.

h. Após o período expositivo, o artista deve retirar as obras no prazo de 3 (três) dias, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, sob pena de serem consideradas abandonadas. A sala expositiva deve ser devolvida da mesma maneira que se encontrava.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O acesso às exposições é gratuito.

b. Haverá desclassificação da proposta que prestar informações falsas ou não cumprir as exigências contidas neste Edital.

c. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar o Departamento de Cultura, na Av. Condessa de Vimieiros nº 1131, Centro, de segunda a sexta das 9 às 16h.

d. As exposições poderão circular pelos demais espaços da Prefeitura Municipal, desde que haja interesse das partes.

e. Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo sob expressa autorização do Departamento de Cultura, mediante justificativa.

- f. Caso o proponente da proposta selecionada desista da exposição, deverá encaminhar pedido por escrito, ao Departamento de Cultura, em até 60 (sessenta) dias antes da data fixada para o evento.
- g. É vedada a cessão do espaço destinado ao candidato escolhido para outro artista. Caso haja desistência, a Pinacoteca Municipal tem total liberdade de elaborar uma nova programação para o período.
- h. Não será permitida a venda nas dependências da Pinacoteca Municipal das obras expostas, podendo o artista em contrapartida, entregar a Pinacoteca uma lista com os respectivos preços, para consulta do público e reserva das obras para posterior transação comercial com eventuais compradores.
- i. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, se resguarda ao direito de análise dos casos omissos que por ventura venham a ocorrer durante a vigência deste Edital.

12. INFORMAÇÕES

Departamento de Cultura de Itanhaém

Av. Condessa de Vimieiros, 1131, centro – Itanhaém/SP

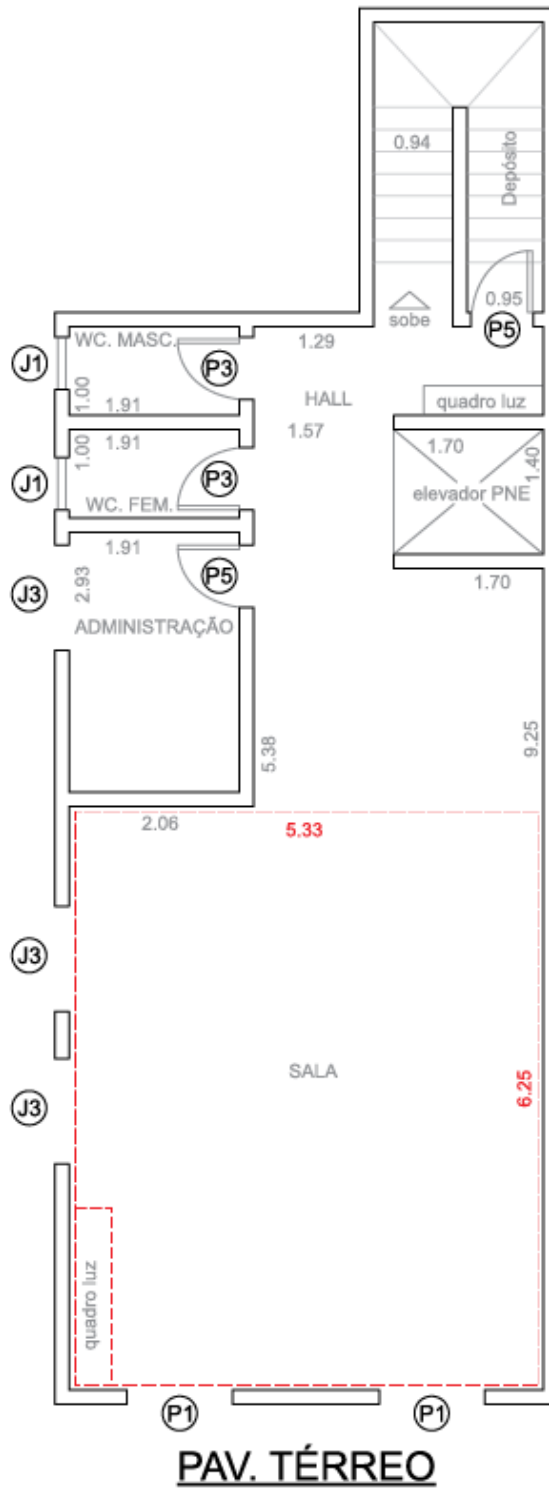
Telefone: (13) 3421-1700 Ramal 1785

E-mail: cultura@itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I

PLANTA BAIXA DA PINACOTECA

PINACOTECA MUNICIPAL



**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE EXPOSIÇÃO DA
PINACOTECA MUNICIPAL DE ITANHAÉM – 2º Semestre/2022**

Nº _____ Data de Envio ____/____/____

Recebido por: _____

(preenchimento pela Prefeitura de Itanhaém)

Nome: _____ C

PF: _____

Nome Artístico: _____

Endereço:

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone 1: (____) _____

Telefone 2: (____) _____

Site/Página:

Email:

Proposta de Ocupação: () Individual () Coletiva (Caso seja coletiva, favor anexar a carta de anuência dos outros artistas)

Categoria: () Desenho () Pintura () Escultura () Fotografia () Gravura

() Instalação () Objeto tridimensional () Novas mídias

() Outras técnicas _____

Dimensão das Obras*: (A x L x P):

Maior: _____x_____x_____

Menor: _____x_____x_____

*As dimensões das obras e número de obras expostas devem ser coerentes ao espaço da Pinacoteca Municipal de Itanhaém (vide Anexo 1 : Planta Baixa da Pinacoteca de Itanhaém). Caso a quantidade de obras seja excedente ao espaço da Pinacoteca, não haverá possibilidade de expor todas.

O não preenchimento de qualquer informação, inclusive assinatura, invalida a inscrição.

Declaro que ao inscrever portfólio nesta convocatória, estar ciente e concordar com os termos do EDITAL DE EXPOSIÇÃO DA PINACOTECA MUNICIPAL DE ITANHAÉM- 2º SEMESTRE/2019

Itanhaém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO III
CURRÍCULO

Nome Artístico: _____

Formação: _____

Atividade Profissional: _____

Principais exposições realizadas (individuais e coletivas) e ano de realização:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Outras participações em eventos relevantes:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Biografia resumida:

Informações adicionais:

ANEXO IV

Autorização do Uso de Imagem

1. O AUTOR cede e transfere a Prefeitura Municipal de Itanhaém, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá Prefeitura Municipal de Itanhaém, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a,

a) reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pela Prefeitura Municipal de Itanhaém e terceiros autorizados a utilizá-las;

b) reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares;

c) reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares;

d) reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital da Prefeitura Municipal de Itanhaém e terceiros autorizados pela Prefeitura, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;

e) reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet da Prefeitura de Itanhaém e terceiros autorizados pela mesma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;

f) reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica para fins de divulgação e promoção da Prefeitura de Itanhaém e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pela Prefeitura, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;

g) toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

2. O ARTISTA/AUTOR autoriza a Prefeitura de Itanhaém, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, serão válidas para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

Itanhaém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____
(nome completo e/ou nome social), RG nº _____ e
CPF nº _____, declaro que resido em
_____ e estou ciente da minha participação como
_____ na exposição
_____ (incluir o
nome da proposta), de responsabilidade do proponente
_____ (nome do proponente),

inscrito no “EDITAL DE EXPOSIÇÃO NA PINACOTECA MUNICIPAL DE ITANHAÉM”.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração, poderá acarretar, além da aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, a desclassificação da proposta e a restituição do valor da premiação eventualmente recebida.

Itanhaém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____